Clientes rejeitam atendimentos robotizados e forçam empresas a rever estratégia de relacionamento

Busca por conexão humana cresce entre consumidores e pressiona empresas a equilibrar tecnologia com experiência personalizada

A insatisfação com atendimentos automatizados cresce à medida que consumidores passam a valorizar experiências mais humanas. Dados da FGV indicam que empresas com práticas de empatia registram até 35% menos rotatividade, enquanto a Gallup aponta que equipes engajadas podem elevar em cerca de 23% a rentabilidade. A eficiência operacional, por si só, já não garante fidelização, e o contato humano volta ao centro das estratégias.

Alexandre Slivnik, especialista em excelência de serviços, vice-presidente da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) e professor convidado da FIA/USP, afirma que o problema não está na tecnologia em si, mas na forma como ela é utilizada. "Muitas empresas confundem automação com relacionamento. Criam experiências rápidas, mas emocionalmente vazias. O cliente resolve o problema, mas não cria vínculo com a marca", diz.

A percepção de frieza nas interações automatizadas tem impacto direto na lealdade do consumidor. Segundo ele, a maioria das pessoas ainda prefere falar com um atendente humano quando precisa resolver algo mais complexo, o que evidencia uma lacuna entre eficiência e experiência. "O que encanta de verdade é o relacionamento, é a sensação de ser ouvido, compreendido e respeitado. Tecnologia é meio, não fim", afirma.

Na prática, empresas que priorizam apenas produtividade acabam padronizando o atendimento, o que reduz a capacidade de adaptação às necessidades individuais. Esse movimento contrasta com a crescente valorização da personalização, que já demonstra impacto financeiro relevante. Em setores de serviços, experiências positivas ampliam taxas de retorno e recomendação de clientes, reforçando que conexão emocional também é um ativo econômico.

Além disso, a origem do problema muitas vezes está dentro das próprias organizações. "Isso não é um problema de tecnologia, é de cultura. Se a empresa não valoriza o relacionamento internamente, dificilmente vai conseguir entregar uma experiência diferente para o cliente", afirma. Para ele, o encantamento externo é reflexo direto do ambiente interno e da forma como equipes são treinadas e lideradas.

AndryPopov_CANVA

A pressão por escala e redução de custos acelerou a adoção de chatbots, inteligência artificial e automação em canais de atendimento. Ainda assim, o especialista observa que empresas que equilibram tecnologia com humanização conseguem melhores resultados. "A inteligência artificial pode organizar e agilizar processos, mas não substitui empatia. O resultado percebido pelo cliente é sempre a soma da experiência com a emoção gerada", diz.

Esse equilíbrio passa por decisões estratégicas que envolvem cultura, treinamento e desenho da jornada do consumidor. Segundo ele, organizações que investem em capacitação conseguem ganhos expressivos de performance, com estudos indicando melhorias superiores a 200% nos resultados de equipes que passam por programas estruturados de desenvolvimento.

O especialista aponta cinco práticas para evitar atendimentos robotizados e melhorar a experiência do cliente - Para empresas que buscam melhorar a experiência do cliente sem abrir mão da eficiência, o especialista aponta cinco práticas essenciais. Antes de aplicá-las, ele ressalta que a mudança começa pela forma como a empresa enxerga o relacionamento com o consumidor.

- **Priorizar a escuta ativa** - Mais do que responder rapidamente, é fundamental compreender a real necessidade do cliente. A escuta ativa permite identificar dores ocultas, evitar retrabalho e criar uma experiência mais personalizada e eficaz.

- **Treinar equipes para interpretar emoções** - Atendimento não é apenas execução de processos. Profissionais preparados conseguem perceber sinais de insatisfação, ansiedade ou urgência, ajustando a abordagem e aumentando a qualidade da interação.

- **Usar tecnologia como suporte, não como substituição** - Ferramentas digitais devem agilizar o atendimento, mas não eliminar o contato humano. Quando utilizadas como apoio, permitem que a equipe tenha mais tempo e informação para oferecer um atendimento mais qualificado.

- **Personalizar interações** - Evitar respostas genéricas é essencial para gerar conexão. O cliente espera ser reconhecido como indivíduo, e não tratado como mais um número dentro de um fluxo automatizado.

- **Alinhar cultura interna com a experiência do cliente** - A forma como a empresa trata seus colaboradores reflete diretamente no atendimento. Equipes valorizadas tendem a se engajar mais e oferecer experiências mais consistentes e positivas.

Ao adotar essas práticas, as empresas conseguem transformar interações operacionais em experiências relevantes. Isso se traduz não apenas em satisfação, mas em recomendação espontânea e aumento do valor percebido da marca.

O principal alerta, segundo o especialista, está na falsa sensação de eficiência. "Modelos robotizados podem ser rápidos, mas raramente são memoráveis. E o cliente não se fideliza pela rapidez, mas pela forma como foi tratado", afirma.

Na avaliação dele, o avanço da inteligência artificial não elimina a necessidade de interação humana, mas exige um reposicionamento estratégico das empresas. "O futuro não é sobre escolher entre tecnologia ou pessoas. É sobre usar a tecnologia para potencializar o humano. Quem entender isso primeiro vai construir relações mais duradouras e competitivas", conclui.

LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CNPJ nº 07.032.886/0001-02

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. São Paulo, 30 de Março de 2026. **A Administração**

Balanço Patrimonial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	154.014	138.419	Fornecedores	78.818	82.409
Títulos e valores mobiliários	669	-	Empréstimos e financiamentos	18.636	13.536
Contas a receber de clientes	131.493	127.887	Debêntures e notas comerciais	12.629	9.789
Estoques	6.602	9.267	Passivo de arrendamento	41.235	756
Impostos a recuperar	14.203	7.892	Salários, benefícios e encargos sociais	41.589	28.550
Outras contas a receber	6.523	8.472	Impostos, taxas e contribuições	35.766	53.793
Adiantamento a fornecedores	25.968	3.032	Adiantamentos de clientes	103	-
Total do ativo circulante	**339.472**	**294.969**	Outras contas a pagar	72	780
Não Circulante			Ônus de outorga	142.295	39.388
Realizável a longo prazo:			**Total do passivo circulante**	**371.143**	**229.001**
Títulos e valores mobiliários	14.009	-	**Não Circulante**		
Impostos a recuperar	85	-	Empréstimos e financiamentos	100.740	17.034
Contas a receber de clientes	55	55	Debêntures e notas comerciais	156.005	17.827
Ativo financeiro de concessão	50.401	3.439	Passivo de arrendamento	124.727	-
Depósitos judiciais	11.780	27.347	Passivo fiscal diferido	3.016	3.499
	76.330	**30.841**	Provisões	15.285	20.789
Imobilizado	169.625	95.135	Adiantamento de Clientes	80.526	44.737
Direito de uso - Arrendamento	161.769	714	Ônus de outorga	1.097.418	1.316.865
Intangível	1.327.606	1.396.651	**Total do passivo não circulante**	**1.577.717**	**1.420.751**
	1.659.000	**1.492.500**	**Patrimônio Líquido**		
Total do ativo não circulante	**1.735.330**	**1.523.341**	Capital social	93.762	60.650
			Capital social a integralizar	(7.594)	(7.594)
			Reservas de lucros	39.747	115.648
			Ajustes de avaliação patrimonial	27	(146)
			Total do patrimônio líquido	**125.942**	**168.558**
			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**2.074.802**	**1.818.310**
Total do Ativo	**2.074.802**	**1.818.310**			

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2025	2024		2025	2024
Receita operacional líquida	**1.262.854**	**1.054.046**	**Receitas (despesas) financeiras**		
Custo dos serviços prestados	(725.626)	(632.094)	Receitas financeiras	32.055	9.283
Lucro bruto	**537.228**	**421.952**	Despesas financeiras	(83.064)	(27.201)
Receitas e despesas operacionais			**Receitas (despesas) financeiras, líquidas**	**(51.009)**	**(17.918)**
Despesas comerciais	(7.395)	(19.588)	**Lucro antes do imposto de renda e contribuição social**	**410.257**	**317.704**
Despesas administrativas	(49.667)	(52.569)	**Imposto de renda e contribuição social**		
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(18.900)	(14.173)	Corrente	(134.149)	(109.357)
Receitas e despesas operacionais líquidas	**(75.962)**	**(86.330)**	Diferido	661	1.515
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	**461.266**	**335.622**	**Lucro líquido do exercício**	**276.769**	**209.862**

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	276.769	209.862
Remensuração do passivo de benefício definido	173	-
Total do resultado abrangente da Companhia	**276.942**	**209.862**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

			Reserva de lucros				
	Capital Social	Capital social a integralizar	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	**60.650**	**(7.594)**	**5.416**	**77.173**	**-**	**(146)**	**135.499**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	209.862	-	209.862
Reserva legal	-	-	6.714	-	(6.714)	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	152.361	(152.361)	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(126.016)	-	-	(126.016)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(50.787)	-	(50.787)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	**60.650**	**(7.594)**	**12.130**	**103.518**	**-**	**(146)**	**168.558**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	276.769	-	276.769
Reserva legal	-	-	6.622	-	(6.622)	-	-
Aumento do capital social	33.112	-	-	-	-	-	33.112
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	202.610	(202.610)	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(285.133)	-	-	(285.133)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(67.537)	-	(67.537)
Remuneração do passivo de benefício definido	-	-	-	-	-	173	173
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	**93.762**	**(7.594)**	**18.752**	**20.995**	**-**	**27**	**125.942**

Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2025	2024
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**276.769**	209.862
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	**128.038**	69.537
Baixa de imobilizado e intangível	**14**	6.874
Encargos financeiros s/ empréstimos, debêntures, notas comerciais e arrendamento	**43.472**	6.605
Rendimentos financeiros inerentes a títulos e valores mobiliários	**(331)**	(3)
Provisão para crédito liquidação duvidosa	**161**	7
Provisão para contingências	**(7.567)**	(147)
Provisão de imposto de renda e contribuição social	**134.149**	109.357
Imposto de renda e contribuição social diferido	**(483)**	(1.515)
Provisão para obrigações contratuais futuras	**2.236**	3.962
Reversão de ativo financeiro de concessão	**-**	7.898
Atualização financeira sobre o ônus de concessão	**24.256**	17.054
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Títulos e valores mobiliários	**(14.347)**	321
Contas a receber de clientes	**(3.767)**	(76.627)
Partes relacionadas	**-**	95
Impostos a recuperar	**(6.396)**	5.567
Estoques	**2.665**	(4.260)
Outras contas a receber	**35.061**	(5.349)
Adiantamento a fornecedores	**(22.936)**	(358)
Depósitos judiciais	**(285)**	(5.705)
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	**40.310**	5.949
Partes relacionadas	**(28.049)**	4.278
Salários benefícios e encargos sociais	**13.039**	(4.058)
Impostos taxas e contribuições	**(129)**	19.231
Impostos de renda e contribuição social	**(52.972)**	(66.485)
Adiantamento de clientes	**35.892**	44.737
Outras contas a pagar	**(141.504)**	(8.372)
Caixa proveniente das operações	**457.296**	**338.455**
Pagamento de impostos sobre o lucro	**(99.075)**	(22.934)
Debentures e notas comerciais - juros pagos	**(23.503)**	(2.027)
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	**(5.145)**	(1.886)
Passivo de arrendamento - juros pagos	**(7.933)**	(344)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**321.640**	**311.264**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	**(139.545)**	(36.000)
Aquisição de intangível	**(102)**	-
Venda de ativo imobilizados	**-**	28.506
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(139.647)**	**(7.494)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Debentures e notas comerciais – pagamento de principal	**(209.775)**	(2.399)
Emissão de debentures e notas comerciais	**350.000**	30.000
Gastos com captação de debentures	**(1.797)**	-
Empréstimos e financiamentos – captação	**101.197**	7.949
Empréstimos e financiamentos – pagamento de principal	**(15.575)**	(22.282)
Passivos de arrendamento – pagamento de principal	**(37.778)**	(7.848)
Dividendos pagos	**(352.670)**	(221.584)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	**(166.398)**	**(216.164)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**15.595**	**87.606**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	**138.419**	50.813
No final do exercício	**154.014**	138.419
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**15.595**	87.606

Domênico Barreto Granata - Administrador **Carlos Alberto Vieira** - Contador - CRC 1SP206556/O-0

As Demonstrações Contábeis na íntegra, auditadas pela Ernst & Young encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia (www.loga.com.br). **A Administração**

SERGIO STEPHANO CHOHFI – ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 61.360.442/0001-33 - NIRE 35.300.037.502

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026

Aos 16/04/2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital. **Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Empresas e Negócios", nas edições (i) impressa e online do do dia 08, 09 e 10 de abril de 2026. **Mesa:** Roberta Dib Chohfi ("Presidente"), Bernardo Borchardt ("Secretário"). **Deliberações Unânimes: 1.** Redução de Capital. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a redução de capital social da Companhia, uma vez que os acionistas o consideram excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R$ 105.495.000,00, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 54.761.819,79, totalmente subscrito e integralizado, configurando uma redução efetiva, portanto, de R$ 50.733.180,21, mediante redução do valor nominal das ações de emissão da Companhia, de R$ 105,495 cada, para R$ 54,76181979 cada. **1.1.** O valor correspondente à redução de capital será restituído aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, mediante transferência de recursos imediatamente disponíveis para as contas bancárias por eles indicadas, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável. **1.2.** Em razão da redução de capital aprovada acima, aprovar, por unanimidade dos presentes, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação: "ARTIGO 5º: O capital social é de R$ 54.761.819,79, representado por (a) 490.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 54,76181979 cada, de uma só classe, e (b) 510.000 ações preferenciais, nominativas, com valor nominal de R$ 54,76181979 cada, divididas em quatro classes, sendo 1.000 (mil) ações preferenciais classe "A", 256.985 (duzentas e cinquenta e seis mil novecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais da classe "B", 242.015 (duzentas e quarenta e duas mil e quinze) ações preferenciais da classe "C" e 10.000 (dez mil) ações preferenciais da classe "D"." **1.3.** A redução de capital ora aprovada tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para eventual manifestação de credores, contados da publicação desta ata, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **2.** Ratificação e a consolidação do Estatuto Social. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a ratificação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir as alterações aprovadas na AGOE a realizada em 22/05/2025 (registrada na JUCESP sob o nº 176.189/25-7 em 2/06/2025), algumas das quais não constaram da versão consolidada constante da ata da AGE realizada em 30/12/2025 (registrada na JUCESP sob o nº 010.171/26-5 em 26/01/2026), de forma a alterar os Artigos 7º, 8º, 13, 14, 15 e 16. Em razão da ratificação ora aprovada e da alteração deliberada no item 1 acima, o Estatuto Social passa a vigorar de forma consolidada, nos termos do Anexo I a esta ata, permanecendo arquivado na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 16 de abril de 2026.

ANEXO I: Estatuto Social Consolidado **ESTATUTO SOCIAL:** SERGIO STEPHANO CHOHFI – ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - CNPJ/ME nº 61.360.442/0001-33. **CAPÍTULO I - DOMICÍLIO, DENOMINAÇÃO, OBJETO E DURAÇÃO:** ARTIGO 1º: Sob a denominação de SERGIO STEPHANO CHOHFI – ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., conforme alteração contratual e ata de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada de 23/12/1971, ficou constituída uma sociedade anônima regida por estes Estatutos e pelas disposições legais em vigor. ARTIGO 2º: A Sociedade tem sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Inhambu, nº 720, Sala 9, Bairro Vila Uberabinha, CEP 04520-013, podendo abrir filiais, agencias, sucursais e exercer suas atividades em todo território nacional. ARTIGO 3º: A Sociedade tem por objeto (a) a compra e venda de imóveis; e (b) a cobrança e recebimento dos direitos creditórios ("Direitos Creditórios") decorrentes da Ação de Desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100, ajuizada pela União Federal em face da Sociedade, em trâmite perante a 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo ("Ação de Desapropriação"). ARTIGO 4º: Será por tempo indeterminado o prazo de duração da Sociedade. Parágrafo Único - A dissolução da sociedade só poderá ser decidida por Assembleia Geral Extraordinária, que nomeará um liquidante e um Conselho Fiscal, fixando a forma e o tempo da liquidação, com a observância das disposições da lei e do previsto no presente Estatuto Social. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL:** ARTIGO 5º: O capital social é de R$ 54.761.819,79 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), representado por (a) 490.000 (quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 54,76181979 cada, de uma só classe, e (b) 510.000 (quinhentas e dez mil) ações preferenciais, nominativas, com valor nominal de R$ 54,76181979 cada, divididas em quatro classes, sendo 1.000 (mil) ações preferenciais classe "A", 256.985 (duzentas e cinquenta e seis mil novecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais da classe "B", 242.015 (duzentas e quarenta e duas mil e quinze) ações preferenciais da classe "C" e 10.000 (dez mil) ações preferenciais da classe "D". Parágrafo 1° - As ações poderão ser representadas por certificados ou cautelas, sempre assinados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores. Parágrafo 2° - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo 3° - As ações preferenciais da classe "A" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito a dividendo mínimo prioritário, no montante de R$ 994.406,34 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), montante este já integralmente pago, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 4º - As ações preferenciais da classe "B" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito a dividendo mínimo prioritário, no montante total de R$ 134.240.388,07 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos), montante este já integralmente pago, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 5º - As ações preferenciais da classe "C" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário da integralidade dos valores a serem recebidos pela Companhia nos autos da Ação de Desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo de todos os juros, correção monetária e acessórios incidentes sobre o saldo de R$ 7.862.483,27 (sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) depositado pela União Federal em 2019 na conta judicial da Companhia, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 6º - As ações preferenciais da classe "D" terão direito a voto irrestrito nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário da integralidade dos valores a serem recebidos pela Companhia a título de juros compensatórios, juros moratórios, multas, atualizações e quaisquer outros encargos incidentes, no âmbito da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo, acumulados desde 05 de setembro de 2014: (1) decorrente da controvérsia acerca da legalidade dos juros compensatórios, que aguardava modulação de efeitos no âmbito da ADIN nº 2.332, e que foi objeto de depósito pela União Federal em conjunta judicial da Companhia; e (2) Ofício Requisitório Precatório de ID 346256799, referente à diferença de correção monetária (fls. 2249-2256 ID 41079650), participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. ARTIGO 6º: Os acionistas terão direito à preferência para subscrição das ações emitidas em decorrência de aumentos de capital, na proporção do número de ações que possuírem e de conformidade com a legislação em vigor. Tal direito é passível de cessão. ARTIGO 7º: Cada ação ordinária, ação preferencial da classe A, ação preferencial da classe B, ação preferencial da classe C e ação preferencial classe D dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS:** ARTIGO 8º: As Assembleias Gerais, que se realizarão na sede social, serão Ordinárias e Extraordinárias, sendo as Ordinárias realizadas nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e as Extraordinárias sempre que forem convocadas. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer acionista ou pelos Diretores, nos casos permitidos pela Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das formalidades previstas em lei, os Acionistas deverão receber o edital de convocação de qualquer Assembleia Geral por notificação via correio eletrônico (e-mail), com 08 (oito) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Os Acionistas obrigam-se a manter seus endereços eletrônicos devidamente atualizados no banco de dados e registros da Companhia, responsabilizando-se pela exatidão e atualização das informações fornecidas. Parágrafo Segundo - A convocação deverá conter a data e horário da Assembleia, a ordem do dia e deverá ser acompanhada de todos e quaisquer documentos necessários ao exercício do direito de voto em referida Assembleia. ARTIGO 9º: As Assembleias Gerais Ordinárias tomarão as contas da Diretoria, examinarão e discutirão as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, elegendo os membros da Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, quando constituído. ARTIGO 10º: As Assembleias Gerais Extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitida a discussão de assuntos estranhos à sua convocação. ARTIGO 11: As Assembleias Gerais serão sempre presididas pelo Acionista indicado entre os presentes, que, por sua vez, indicará o Secretário. ARTIGO 12: Só poderão tomar parte tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas no livro competente. ARTIGO 13: As Assembleias Gerais somente serão instaladas e realizadas com a presença de acionistas detendo pelo menos o número mínimo de ações para deliberar no assunto previsto na ordem do dia da Assembleia Geral. ARTIGO 14: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, exceto se quórum diverso for exigido pela Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA:** ARTIGO 15: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais designados genericamente como Diretores. Parágrafo 1º - Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos e deverão ser pessoas naturais, acionistas ou não e residentes no País, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria, depois de empossados, permanecerão nos respectivos cargos até que seus sucessores os substituam, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 3º - A Assembleia poderá deixar por preencher um dos cargos da Diretoria, o que fará quando julgar que o desenvolvimento dos negócios sociais o exige. Parágrafo 4º - Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo 5º - Não haverá caução em garantia de gestão. Parágrafo 6º - Em caso de impedimento ou ausência permanente, ou renúncia de qualquer dos integrantes da Diretoria durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo integrante da Diretoria, que completará o prazo de gestão em curso. Parágrafo 7º - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. ARTIGO 16: Os Diretores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, isoladamente, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, dispondo, para tanto, os Diretores de todos os poderes necessários para, isoladamente, (a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; e (c) assinar quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sempre respeitados os limites previstos em lei e no Estatuto Social. Parágrafo 1º - A Sociedade será obrigatoriamente representada: (a) qualquer Diretor, isoladamente; (b) por 2 (dois) procuradores em conjunto; ou (c) exclusivamente nas questões de representação judicial, por um procurador, agindo isoladamente. Parágrafo 2º: Para a outorga de procurações, a Sociedade poderá ser representada por quaisquer de seus Diretores, isoladamente, observado que tais procurações deverão especificar os poderes outorgados aos procuradores e o prazo de validade que, exceto para as procurações com poderes da cláusula ad judicia, não será superior a 01 (um) ano. Parágrafo 3º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL:** ARTIGO 17: O Conselho Fiscal não é permanente e só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, quando for o caso. ARTIGO 18: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no País, diplomados em curso de nível superior, ou que já tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador ou de conselheiro fiscal, e que não tenham impedimento legal. Os Conselheiros serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral que vier a instalar o Conselho, devendo o mandato terminar na primeira Assembleia Geral Ordinária que se reunir após a respectiva instalação. ARTIGO 19: A Assembleia que eleger os Conselheiros também fixará suas remunerações, obedecendo ao que dispõe o parágrafo 3o do artigo 162 da Lei n° 6.404/76. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** ARTIGO 20: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando deverão ser levantados o Balanço Patrimonial e, as demais Demonstrações Contábeis, com a observância das prescrições legais. Parágrafo Único - A Diretoria poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços intercalares, distribuindo ou não dividendos provisórios, respeitadas as restrições legais. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:** ARTIGO 21: Os casos omissos serão regidos pelo disposto na Lei 6.404/76, suas alterações e demais disposições vigentes. ARTIGO 22: A Sociedade se obriga a cumprir e respeitar as disposições dos acordos de acionistas que sejam registrados em sua sede. ARTIGO 23: Toda e qualquer disputa, dúvida ou controvérsia de qualquer natureza relacionada direta ou indiretamente a este Estatuto Social serão resolvidas perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que qualquer outro seja.

Empresas & Negócios
Publicidade Legal

BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 3.530.046.180-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025 - ÀS 09:00 HORAS

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. JUCESP - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 56.475/26-3 em 25.02.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.